

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2010

N.º/ANO	PARTES	OBJECTO	DECISÃO	RECURSO	DECISÃO JUDICIAL
01/2010	Arguido: Mariana Ferreira Barbosa (jornalista <i>TVI</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Admoestação 10/03/2012		
02/2010	Arguido: TVI – Televisão Independente, S.A. (referente a Mariana Barbosa)	n.º 2 do art.º 4.º do EJ <i>(manutenção ao seu serviço de jornalista sem título profissional)</i>	Admoestação 18/03/2010		
03/2010	Arguido: Milton César Melo Dias	<i>(exercício de actividade incompatível)</i>	Arquivamento 04/03/2010		
04/2010	Arguido: Paula Conceição de Freitas Ferreira (jornalista <i>24 Horas</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 01/07/2010		
05/2010	Arguido: Global Notícias, Publicações, S.A. (referente a Paula Freitas Ferreira)	n.º 2 do art.º 4.º do EJ <i>(manutenção ao seu serviço de jornalista sem título profissional)</i>	Arquivamento 20/05/2010		
06/2010	Arguido: Nuno Ricardo Pereira (jornalista <i>SIC</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Admoestação 15/12/2011		
07/2010	Arguido: Carlos Enes (jornalista <i>TVI</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 26/05/2010		
08/2010	Arguido: Joaquim Reis (jornalista <i>Correio de Sintra</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 29/07/2010		
09/2010	Arguido: Luís Galvão (jornalista <i>Correio de Sintra</i>)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 29/07/2010		

10/2010	Arguido: Ventura Saraiva (jornalista “Correio de Sintra”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 29/07/2010		
11/2010	Arguido: José Correia (jornalista “Correio de Sintra”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 29/07/2010		
12/2010	Arguida: Maria João Serra (jornalista “Destak”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 01/07/2010		
13/2010	Arguido: Metro News, Publicações, S.A. (referente a Maria João Serra)	nº 2 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 01/07/2010		
14/2010	Arguido: Correio de Sintra, Lda. (referente aos 4 jornalistas)	nº 2 do art.º 4.º do EJ <i>(manutenção ao seu serviço de jornalista sem título profissional)</i>	Arquivamento 29/07/2010		
15/2010	Arguido: SIC – Sociedade de Informação, S.A. (referente a Nuno Ricardo Pereira)	nº 2 do art.º 4.º do EJ <i>(manutenção ao seu serviço de jornalista sem título profissional)</i>	Arquivamento 16/06/2010		
16/2010	Arguido: Pedro da Costa Ferreira	<i>(exercício de actividade incompatível)</i>	Arquivamento 01/07/2010		
17/2010	Arguida: Maria Leonor Quaresma (directora “Jornal Extra – Portugal no Mundo”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Admoestação 09/12/2010		
18/2010	Arguido: José Luís Antunes Ribeiro (director “RCM Pharmagazine”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 09/12/2010		
19/2010	Arguido: Hugo Martinho (jornalista “RCM Pharmagazine”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 09/12/2010		
20/2010	Arguida: Paula Cristina Ferreira Mendes (jornalista “RCM Pharmagazine”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 09/12/2010		
21/2010	Arguido: Paulo Jorge de Miranda Morais (jornalista “RCM Pharmagazine”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 09/12/2010		
22/2010	Arguido: Rui Miguel Ferreira Belona (jornalista	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título</i>	Arquivamento 09/12/2010		

	“RCM Pharmagazine”)	<i>professional)</i>			
23/2010	Arguida: Patrícia Rodrigues Valente (jornalista “RCM Pharmagazine”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Arquivamento 09/12/2010		
24/2010	Arguida: Fátima Caçador (jornalista “Casa dos Bits”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Arquivamento 14/09/2010		
25/2010	Arguida: Isabel Maria Gonçalves (jornalista “Maxmen”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Admoestação 28/10/2010		
26/2010	Arguido: Clemente da Silva Pereira – 9053 (jornalista “Rádio Noar”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Coima € 1 000 13/10/2011		
27/2010	Arguido: Fernando Santos Dias (jornalista “Rádio Popular de Soure”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Arquivamento 28/10/2010		
28/2010	Arguido: Pedro Vilela Marques (editor “Diário de Notícias”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Coima de € 1 000 11/11/2010		
29/2010	Arguido: Nuno Azinheira (editor “Diário de Notícias”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Coima € 500 12/05/2010 Remessa ao MP para execução de coima		
30/2010	Arguido: Jaime Martins Alberto (jornalista “Sábado”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Coima € 500 28/04/2011 Remessa ao MP para execução de coima Coima paga – 30/04/2013		
31/2010	Arguido: Ivan Kemp (editor “Sábado”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Arquivamento 28/10/2010		
32/2010	Arguida: Sara Raquel Silva (jornalista “Rotas & Destinos”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título professional)</i>	Coima € 500 28/04/2011 Remessa ao MP para execução de coima Extinção da coima por falta de bens penhoráveis		
33/2010	Arguido: Nuno Miguel Silva	nº 1 do art.º 4.º do EJ	Coima de € 1000		

	(jornalista “Económico”)	<i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	24/02/2011 Remessa ao MP para execução de coima		
34/2010	Arguido: Susana Marvão CP 2948 -06/07 (jornalista “Vida Económica”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Coima € 500 28/07/2011		
35/2010	Arguido: João Pedro Abecasis (jornalista “Record”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 11/11/2010		
36/2010	Arguida: Catarina Tavares (jornalista “SIC”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 11/11/2010		
37/2010	Arguido: Paulo Vieira Lopes (jornalista “Diário de Notícias - Madeira”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 11/11/2010		
38/2010	Arguida: Filipa Ambrósio de Sousa (jornalista “Diário de Notícias”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 11/11/2010		
39/2010	Arguido: Luís Miguel Mota (jornalista “Destak”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
40/2010	Arguido: Rui Alexandre Coelho (jornalista “Destak”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
41/2010	Arguida: Mafalda Van Uden (jornalista “Destak”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
42/2010	Arguido: Nuno Pitti (director “Registo”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 13/01/2011		
43/2010	Arguido: José Pinto Sá (jornalista “Registo”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 13/01/2011		
44/2010	Arguido: Paulo Baldaia (Director “TSF”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Coima € 500 27/01/2011		
45/2010	Arguido: Francisco Vilhena (Fotojornalista “Sol”)	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 13/01/2011		

		<i>profissional)</i>			
46/2010	Arguido: Virgílio Mendes Ardérius (Director “Terras da Beira” e “Rádio F”)	n.º 2 do art.º 15.º do EJ (exercício do cargo de director do sector informativo sem título profissional)	Arquivamento 15/12/2010		
47/2010	Arguido: Ruben Obadia (Director Editorial “Publituris”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ (exercício do jornalismo sem título profissional) e n.º 2 do art.º 15.º do EJ (exercício do cargo de director do sector informativo sem título profissional)	Coima € 1000 10/02/2011	Recurso Judicial 05/05/2011	- Decisão do TPICL – 1.º Juízo, 3.ª Secção, de 27/10/2011, de aplicação de uma pena de admoestação: Decisão: “Pelo exposto, julgo procedente o presente recurso de contra-ordenação e, em consequência, decido condenar o arguido RÚBEN ISRAEL RIBEIRO DA COSTA MARQUES OBADIA pela prática de contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 4.º, n.º 1 e 20.º, n.º 1, al. b) i) e n.º 3 do Estatuto do Jornalista (Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro), na sanção de admoestação. Custas a cargo do arguido, com taxa de justiça que se fixa em 2 UC’s (art.º 87.º, n.º 1 do CCJ)”. UC = 102 €
48/2010	Arguida: Ana Carina Martins Monteiro (jornalista/editora “Publituris”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ (exercício do jornalismo sem título profissional)	Arquivamento 10/02/2011		
49/2010	Arguido: Bruno Alexandre de Faria Lopes – TP 1473 06/07 (jornalista “i”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ (exercício do jornalismo sem título profissional)	Arquivamento 13/10/2011		
50/2010	Arguido: Paulo Gonçalves (diretor “Imediato”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ (exercício do jornalismo sem título profissional)	Arquivamento 13/10/2011		
51/2010	Arguida: Lídia Gonçalves (jornalista “Imediato”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ (exercício do jornalismo sem título	Arquivamento 27/01/2011		

		<i>profissional)</i>			
52/2010	Arguida: Ana Rendall Tomaz (jornalista “O Correio de Pombal”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
53/2010	Arguido: Hélder Gonçalves (jornalista “Imediato”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
54/2010	Arguida: Sofia Martins (jornalista “Imediato”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
55/2010	Arguido: Pedro Lopes Boiça (diretor adjunto “Jornal Lezírias”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i> e n.º 2 do art.º 15.º do EJ <i>(exercício do cargo de director do sector informativo sem título profissional)</i>	Arquivamento 13/10/2011		
56/2010	Arguido: Luís António Martins (subdirector “Jornal Lezírias”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i> n.º 2 do art.º 15.º do EJ <i>(exercício do cargo de director do sector informativo sem título profissional)</i>	Arquivamento 13/10/2011		
57/2010	Arguido: Alexandre Martins (jornalista “Público Online”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 20/01/2011		
58/2010	Arguida: Catarina Costa (jornalista “OJE”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 20/01/2011		
59/2010	Arguida: Sandra Martins Pereira (jornalista “OJE”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Arquivamento 27/01/2011		
60/2010	Arguido: Rogério Chambel (jornalista/editor “Correio da Manhã”)	n.º 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	Coima € 1000 20/10/2011	Recurso Judicial	- Decisão do TPICL – 1.º Juízo, 3.ª Secção, de 09/10/2012, de aplicação de uma pena de admoestação: Decisão: “Pelo exposto, julgo procedente o presente recurso de contra-ordenação e, em

					<p>consequência, decido condenar o arguido ROGÉRIO ANTÓNIO CHAMBEL CASTANHO pela prática de contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 4.º, n.º 1 e 20.º, n.º 1, al. b) i) e n.º 3 do Estatuto do Jornalista (Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro), <u>na sanção de admoestação</u>.</p> <p>Custas a cargo do arguido, com taxa de justiça que se fixa em 2 UC's (art.º 93.º, n.º 3 e 94.º, n.º 4 do Regime Geral das Contra-Ordenações e 8.º do Regulamento das Custas Processuais)".</p> <p>UC = 102 €</p>
61/2010	Arguido: João Mira Godinho (jornalista "Correio da Manhã")	nº 1 do art.º 4.º do EJ <i>(exercício do jornalismo sem título profissional)</i>	- Coima de € 500 26/04/2012 Coima paga – 28/12/2012		
62/2010	Arguido: Presslivre – Imprensa Livre, S.A. – (proprietária "Correio de Manhã" – jornalistas Rogério Chambel e João Mira Godinho)	nº 2 do art.º 4.º do EJ <i>(manutenção ao seu serviço de jornalista sem título profissional)</i>	Arquivamento 20/10/2011		
Totais: 62			Sanções: 17 - Coimas: 10 - Admoestações: 7 Coimas pagas: 4 Envio ao MP para execução de coima: 5 Recursos de impugnação: 2 Arquivamentos: 45		Decisões Judiciais: 3

